



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 145- Maio/2013**

**Portaria Nº24/13- CCN  
(Maio/2013)**

Teresina, 24 de maio de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA N.º 24/2013-CCN, DE 21 DE MAIO DE 2013.

*Constitui Comissão de Sindicância para apurar os fatos apresentados nos processos abaixo mencionados.*

A Diretora do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

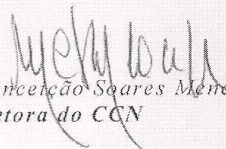
- O art. 143 do RJU (lei n.º 8.112 de 11/12/1990) que afirma; "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";
- Os processos N.º 013314/12-19 e N.º 013332/12-09;
- O parecer da PROJUR fl. 97 do processo n.º 013314/12-19;

**RESOLVE :**

*Art. 1.º* Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Prof. JEREMIAS DA SILVA LEÃO lotado no Curso de Estatística, Prof. FLÁVIO RIZZI CALIPPO lotado Curso de Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre e pelo Prof. ALESSANDRO AUGUSTO DE BARROS FAÇANHA lotado no Curso de Ciências da Natureza, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço, dar prosseguimento e concluir o processo de Sindicância.

*Art. 2.º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

  
*Prof.ª Dr.ª Maria Conceição Soares Meneses Lage*  
Diretora do CCN